



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

08  
10312  
Assinatura

CÓPIA PARA ARQUIVO

Título: 1692  
8º Tabelionato de Notas  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original, Dou F  
Goiânia, 11/08/2012  
Em Teste da Verdade  
Rodrigo Jose Camargo  
Gomes  
Escrevente  
0009 \*37104B  
08970114279

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (05/10/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora**, **TEREZINHA FELICIANA**, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da CI.RG nº 446.594-SSP/GO e do CPF/MF nº 423.656.511-00, residente e domiciliada nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **EVA DE SOUZA LIMA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI.RG nº 385.746-SSP/GO e do CPF/MF nº 728.100.681-00, residente e domiciliada nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 27 (vinte e sete), da quadra 04 (quatro), situado na Rua Tamoios, no "RESIDENCIAL PETRÓPOLIS", nesta capital, com a área de 360,00 metros quadrados**, medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros pela linha de fundo com o lote 07; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 28; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 26; havido pela outorgante por compra feita ao Jardim Petrópolis Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme escritura pública lavrada no 4º Tabelionato local, lançada no livro 2587-N, fls. 136/140, em 25/11/2005, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº **165.041**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **418.128.0409.000-3**, com o valor venal de R\$ 22.654,80; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa

Eva



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

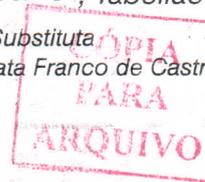
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3841

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Livro: 1692  
Folha: 64  
Protocolo: 156.920  
Via: Original  
Cartorário: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



07  
210312  
Assinatura

mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existe ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 05 de outubro de 2011

*Flamínio Franco de Castro*

**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

*Terezinha Feliciano*  
**TEREZINHA FELICIANA**

*Eva de Souza Lima*  
**EVA DE SOUZA LIMA**

Emolumentos R\$ 421,83  
Taxa Judiciária R\$ 25,63  
Data da Receita 05/10/2011  
Rubrica da Autoridade Expedidora 9

